

abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para a frota da SEJUDH.

FISCAL TITULAR: **KLEBER MURILO SOUZA E SOUSA**  
MATRÍCULA: **5942411/1**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOSEANE TAVARES FARIAS**.  
MATRÍCULA: **5898162/1**

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4 Fica revogada a Portaria Nº 10/2017, publicada no DOE em 21 de fevereiro de 2017.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 329788**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

**PORTARIA Nº 020, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato emergencial celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a empresa O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – Processo nº 2017/41575.

CONTRATO Nº: 14/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e segurança patrimonial armada em bens móveis e imóveis da SEJUDH.

FISCAL TITULAR:

**KLEBER MURILO SOUZA E SOUSA - MATRÍCULA: 5942411/1**

FISCAL SUBSTITUTO:

**FLÁVIA REGINA SANTOS SILVA - MATRÍCULA: 8002098/1.**

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a Portaria Nº 39/2017, publicada no DOE em 09 de maio de 2017.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 329792**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

**PORTARIA Nº 14 DE 20 DE JUNHO DE 2018**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e a **Empresa IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA**.

CONTRATO Nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres de pequeno e médio portes, para atender as necessidades da SEJUDH.

FISCAL TITULAR: **KLEBER MURILO SOUZA E SOUSA**

MATRÍCULA: **5942411/1**

FISCAL SUBSTITUTO: **FLÁVIA REGINA SANTOS SILVA**

MATRÍCULA: **8002098/1**

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a Portaria Nº 43/2017, publicada no DOE em 07 de junho de 2017.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 329457**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETOMADA ADMINISTRATIVA DE ÁREA

Considerando a **NÃO** implantação da unidade fabril, no respectivo SETOR, QUADRA e LOTE, abaixo especificado no Distrito Industrial de ANANINDEUA - PARÁ de propriedade da Empresa abaixo listada com seu respectivo CNPJ e o descumprimento da mesma aos termos das normas gerais aplicáveis por esta companhia, em seu artigo 15 § 2º combinado com o item 13 da escritura de compra e venda que disciplina o negócio, esta companhia decidiu recobrar o bem acima referido, devendo a empresa citada comparecer, no prazo de **15 (quinze)** dias, na sede desta entidade, situada na Trav. Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, com vistas a tomar ciência do processo administrativo de desfazimento do negócio. **FÁBIO LÚCIO DE S. COSTA - Presidente - CODEC**

EMPRESA	CNPJ	SETOR	LOTE	QUADRA
AMAZON GROUP INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME (AMAZON MADEIRAS)	05.657.190/0001-38	I	PARTE DO LOTE 01	12
M H COMÉRCIO LTDA (LOGUI)	83.207.282/0001-20	T	18	E

**Protocolo: 327858**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETOMADA ADMINISTRATIVA DE ÁREA

Considerando a **NÃO** implantação da unidade fabril, no respectivo SETOR, QUADRA e LOTE, abaixo especificado no Distrito Industrial de ANANINDEUA - PARÁ de propriedade da Empresa abaixo listada com seu respectivo CNPJ e o descumprimento da mesma aos termos das normas gerais aplicáveis por esta companhia, em seu artigo 15 § 2º combinado com o item 13 da escritura de compra e venda que disciplina o negócio, esta companhia decidiu recobrar o bem acima referido, devendo a empresa citada comparecer, no prazo de **15 (quinze)** dias, na sede desta entidade, situada na Trav. Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, com vistas a tomar ciência do processo administrativo de desfazimento do negócio. **FÁBIO LÚCIO DE S. COSTA - Presidente - CODEC**

EMPRESA	CNPJ	SETOR	LOTE	QUADRA
LAMARE EQUIPAMENTOS LTDA	23.149.354/0001-06	H	9	03

**Protocolo: 328036**

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 132/2018 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33599 de 17/04/2018, e; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor /Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
04/2018	Pregão Eletrônico nº 011/2017 - E Processo IPPEM - SP nº 564/2017	COMPEX TECNOLOGIA LTDA coletores de dados/ computadores	Edilson Amoras
05/2018	Pregão Eletrônico nº 011/2017 - E Processo IPPEM - SP nº 564/2017	AIDC TECNOLOGIA LTDA Impressoras Térmicas	Edilson Amoras
06/2018	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017 - SEAD	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA Fornecimento de passagens aéreas	Ana Claudia Lobo Wânia Cristina

**Art. 2º** - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;  
II Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

**Art. 3º** fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de Junho de 2018.

Felipe A. Hanemann Coimbra

Presidente - IMETROPARÁ

**Protocolo: 329029**

#### PORTARIA Nº 133/2018

**GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE METROLOGISTA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: Considerando necessidades institucionais no âmbito deste Instituto de Metrologista do Estado do Pará - IMETROPARÁ quanto à **alimentação** e/ou gerenciamento do **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual**, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017; Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do **Sistema e-Jurisdicionados**, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo funcional	Perfl (*)
Felipe Augusto Hanemann Coimbra	019.105.192.60	felipeahc@gmail.com	Presidente	Comissionado	Administrador
Ederson Garçon Alvarenga	440.926.362.53	edersonalvarenga@imetropara.pa.gov.br	Diretor Administrativo e Financeiro	Comissionado	Administrador
Ana Cristina dos Santos Pinheiro	081.376.762.87	anacristina.pinheiro@hotmail.com	Contadora	Estável CF	Administrador

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº001 de 04/01/2018, publicada no DOE nº 33562.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de Junho de 2018.

Felipe Augusto Hanemann Coimbra

Presidente - IMETROPARÁ

**Protocolo: 329021**